

---

<b>PROCESSO:</b>	<b>TC-022899.989.23-0</b>
<b>REPRESENTANTE:</b>	▪ HELLEN INGRID RIOS REIS LIMA (OAB/SP 405.372)
<b>REPRESENTADO(A):</b>	▪ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO OESTE METROPOLITANA DE SAO PAULO - CIOESTE (CNPJ 20.301.484/0001-16)
<b>ASSUNTO:</b>	Despacho de apreciação sobre petição formulada em face do Edital do Pregão Presencial nº 013/2023, Processo Administrativo nº 0212/2023, certame promovido pelo Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, destinado ao Registro de Preços para eventual aquisição de tablets para os alunos dos municípios consorciados.

---

Hellen Ingrid Rios Reis Lima apresenta petição com o propósito de impugnar o Edital do Pregão Presencial nº 013/2023, Processo Administrativo nº 0212/2023, certame promovido pelo Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, destinado ao Registro de Preços para eventual aquisição de tablets para os alunos dos municípios consorciados.

A Representante, em síntese, questiona a solicitação de “caneta stylus pen ativa”, com tecnologias ativa e capacitiva, pois sua descrição técnica seria “incongruente”, inexistindo no mercado produto tal como detalhado (item 3 do Anexo VII).

Pede o deferimento de medida liminar para a imediata suspensão do processo licitatório e o julgamento pela procedência de sua Representação, determinando-se as correções necessárias no Edital.

Conforme Instrumento anexado aos autos, o recebimento de envelopes se dará até às 9h do dia 5/12/23, amanhã.

Passo à análise emergencial da matéria, particularmente porque protocolada a Inicial após o expediente de sexta-feira e distribuída na data de

hoje, sendo a entrega de documentos prevista para amanhã.

Em preliminar, anoto que foi adotada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 para reger a disputa, dentre outras normas.

Em pesquisa emergencial realizada na data de hoje na *internet*, a Assessoria deste Gabinete localizou anúncios em que havia ao mesmo tempo menção às expressões “ativa” e “capacitiva”, dentre outras, em lojas como Americanas (<https://www.americanas.com.br/busca/caneta-ativa>), Amazon (<https://www.amazon.com.br/capacitiva-adsor%C3%A7%C3%A3o-magn%C3%A9tica-Sens%C3%ADvel-Compat%C3%ADvel/dp/B0C1BS1PCZ?th=1>) e Mercado Livre ([https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3522485907-caneta-capacitiva-stylus-para-tablet-ativa-\\_JM#position=48&search\\_layout=stack&type=item&tracking\\_id=689f2dd3-517e-4175-a511-4bca746abdc0](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3522485907-caneta-capacitiva-stylus-para-tablet-ativa-_JM#position=48&search_layout=stack&type=item&tracking_id=689f2dd3-517e-4175-a511-4bca746abdc0)).

Tal dado somado à falta de documentação comprobatória sobre marcas e mercado junto à Exordial não permitem que, nesse momento, haja evidências o bastante para constatação de vício extremo no Edital que imponha a adoção de medida de urgência por parte deste E. Tribunal.

Assim, em caráter apriorístico e não exaustivo, pondero não se justificar a intervenção deste E. Tribunal no curso natural da ação administrativa, com os gravames daí decorrentes, melhor se amoldando a presente discussão a eventual exame pormenorizado sob o rito ordinário, com o devido exercício de contraditório e oitiva de Órgãos Técnicos, considerando-se a ótica dos acontecimentos em concreto, se assim selecionado o contrato por este E. Tribunal.

**Assim, INDEFIRO liminarmente o processamento do pleito formulado por Hellen Ingrid Rios Reis Lima sob o rito do Exame Prévio de Edital e determino o arquivamento do expediente.**

Ao Cartório, para as demais providências, inclusive para que Representante e Representada sejam intimados desta decisão.

Dê-se ciência ao d. Ministério Público de Contas.

Publique-se.

Após, à DF para anotações.

GC, 4 de dezembro de 2023

**RENATO MARTINS COSTA**

**Conselheiro**

**RFL.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-09Y9-EFSS-5URF-20NR